



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 786 de quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Nº de páginas: 7

## SUMÁRIO:

**TERMO DE POSSE** - AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AS 09 HORAS, FOI DADA POSSE PELA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - EDIMÉ GOMES DOS NASCIMENTO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 269/2023, AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

**RESOLUÇÃO Nº 154** - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DO ANO DE 2023 E DO PLANO DE AMPLIAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE.

**RESOLUÇÃO Nº 155** - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 156** - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 157** - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

## TERMO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 269/2023  
Canindé do São Francisco – Sergipe

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 10/01/24  
Canindé de São Francisco - SE  
10 de Jan de 2024

**Funcionário**

Maria Glicélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat. 5128

### TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, as 9 horas, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- EDIME GOMES DO NASCIMENTO, de acordo com a Lei Municipal 269/2023, aos Conselheiros Tutelares do Município de Canindé de São Francisco/SE, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

**“ Nós, Conselheiros Tutelares de Canindé de São Francisco/SE, eleitos para a gestão de 2024-2027, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossa competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente”**

O Termo de Posse será assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes definidos no mesmo processo de escolha.

Canindé de São Francisco/SE, 10 de janeiro de 2024.

EDIMÉ GOMES DO NASCIMENTO  
Presidente do CMDCA

Rua: Haydeê de Carvalho, 584- Centro, Canindé de S. Francisco – SE E mail: cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## TERMO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 269/2023  
Canindé do São Francisco – Sergipe

### TERMO DE POSSE- CONSELHEIROS TUTELARES- GESTÃO 2024-2027.

#### Conselheiros Titulares:

Nome do Conselheiro Tutelar 1

(Josimário Dira do Nascimento Silveira)

Nome do Conselheiro Tutelar 2

(Márciane Marinho da Silva)

Nome do Conselheiro Tutelar 3

(Nathália P. L. Moura)

Nome do Conselheiro Tutelar 4

(Edelson Alves)

Nome do Conselheiro Tutelar 5

(Gileno Ferreira Gomes)

#### Conselheiros Suplentes:

Nome do Conselheiro Tutelar 1

(Diego Faria da Mota)

Nome do Conselheiro Tutelar 2

(Cesar Elias dos Santos)

Nome do Conselheiro Tutelar 3

(Carlos Alberto Santos)

Nome do Conselheiro Tutelar 4

(Silva Rodrigues, Silva da neba)

Nome do Conselheiro Tutelar 5

(Quandir de Oliveira Tellez)

Rua: Haydê de Carvalho, 584- Centro, Canindé de S. Francisco – SE E mail: cmdca.canindesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO

PUBLICADO EM:  
*[Assinatura]*  
Matinha Reália Andrade Barbosa  
Secretaria Executiva dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

RESOLUÇÃO Nº 154

Dispõe sobre a aprovação de saldos financeiros do ano 2023 e do Plano de aplicação de recursos para o exercício de 2024 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canindé de São Francisco/SE e dá outras providências.

HOMOLOGADO EM:  
*[Assinatura]*  
Edilma Lopes da Cunha  
Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social  
Decreto nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Leiº 201/07:

Considerando os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que fala “dos objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que fala “dos princípios que regem a Assistência Social”, e;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que fala “sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social”;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação de saldos financeiros do ano 2023 e do Plano de aplicação de recursos para o exercício de 2024 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canindé de São Francisco/SE e dá outras providências.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 03 de Janeiro de 2024.

*[Assinatura]*  
Andrenito Santos de Menezes  
Presidente do CMAS  
Andrenito Santos de Menezes  
Presidente do CMAS



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO

PUBLICADO EM:  
03/01/2024  
*[Assinatura]*  
Márcia Régia Araújo Barbosa  
Secretária Executiva dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

### RESOLUÇÃO Nº 155

HOMOLOGADO EM:  
03/01/2024  
*[Assinatura]*  
Edilma Lira  
Secretaria Municipal de Inclusão,  
Trabalho e Desenvolvimento Social  
Decreto: 803/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei nº 201/07:

Considerando os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que fala “dos objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I.II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que fala “dos princípios que regem a Assistência Social”, e;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que fala “sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 03 de Janeiro de 2024.

*[Assinatura]*  
Andrenito Santos de Menezes  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 803/2023  
Andrenito Santos de Menezes  
Presidente do CMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO

PUBLICADO EM:  
03/01/24  
Márcia Régia Araújo Barbosa  
Secretaria Executiva dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

### RESOLUÇÃO Nº 156

HOMOLOGADO EM:  
03/01/24  
Edilmo Lopes dos Santos  
Secretário Municipal de Inclusão,  
Trabalho e Desenvolvimento Social

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Leiº 201/07:

Considerando os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que fala “dos objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que fala “dos princípios que regem a Assistência Social”, e;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que fala “sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 03 de Janeiro de 2024.

*Andrenito Santos de Menezes*  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 003/2023  
**Andrenito Santos de Menezes**  
Presidente do CMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## RESOLUÇÃO

*(Handwritten signatures and official seals)*

**PUBLICADO EM:**  
*03/01/24*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

**RESOLUÇÃO N° 157**

**HOMOLOGADO EM:**  
*23/01/24*

Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo dos Serviços/Programas do Cofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei ° 201/07;

Considerando os incisos I e II. do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que fala “dos objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que fala “dos princípios que regem a Assistência Social”, e;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que fala “sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Cofinanciamento Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 03 de Janeiro de 2024.

*Andrenito Santos de Menezes*  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 803/2023

**Andrenito Santos de Menezes**  
Presidente do CMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>